



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: NUENG

1. Objeto.

Contratação de serviço de troca de óleo para o grupo gerador do Prédio Anexo do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4).

1.1. Definição geral do objeto.

Contratação de empresa especializada para realizar a troca de óleo, com fornecimento de materiais, no grupo gerador instalado no Prédio Anexo do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4).

1.2. Dados do grupo gerador.

Motor: MTU;

Modelo: 12V 2000 G85;

Série: 535110736;

Potência: 890 kW;

Fabricação: 2018;

Alternador: WEG;

Modelo: AG10315MI40A1;

Série: 1043676213;

Potência: 1000 kVA;

Fabricação: maio/2018;

Controlador: Deif;

Modelo: AGC 200.

1.3. Descrição específica do Objeto.

O serviço consiste na realização de visita técnica, por no mínimo 2 (dois) técnicos especializados, um em mecânica (ou eletromecânica) e outro em eletrotécnica (ou eletrônica) para realizar as atividades descritas abaixo:

1.3.1. Substituição do óleo lubrificante do motor.

- Substituir o óleo lubrificante do motor. Utilizar óleo original ou homologado pelo fabricante do motor, com viscosidade SAE 15W40, na quantidade de 80 litros;
- Destinar corretamente o óleo descartado, de acordo com as normas ambientais vigentes.

1.3.2. Substituição de filtros.

- 02 (dois) filtros de óleo lubrificante, número da peça MTU 0031845301, ou equivalente;
- 01 (um) filtro de combustível número da peça MTU 0020922801, ou equivalente;
- 01 (um) filtro separador, número da peça MANN 6230153171. Este, exclusivamente, será fornecido pelo contratante;
- 02 (dois) filtros de ar, número da peça MTU 0180945802. Estes, exclusivamente, serão fornecidos pelo contratante;
- Destinar corretamente os filtros descartados, de acordo com as normas ambientais vigentes.

1.3.3. Aditivar o óleo diesel.

- Aditivar o óleo diesel com 01 (um) litro de aditivo, referência: Actioil 550 ou equivalente;

1.3.4. Limpeza do radiador.

- Realizar a limpeza do radiador de acordo com as orientações do fabricante;
- Substituir o fluido refrigerante do motor/radiador utilizando o aditivo MTU Glystantin G40 ou equivalente, homologado pelo fabricante do motor.

Observação: no caso de uso de aditivo diluído, a proporção deve ser de 40% de aditivo e 60% água desmineralizada.

1.3.5. Verificações.

- Possíveis vazamentos nas conexões/tubulações de óleo combustível;
- Possíveis vazamentos de óleo lubrificante em juntas, bujões e retentores do motor;
- Possíveis vazamentos de líquido refrigerante na linha de arrefecimento;
- O estado de conservação das mangueiras do radiador;
- A bomba d'água, quanto ao funcionamento e possíveis vazamentos;
- A tensão das correias e ajustá-las, se necessário;
- A fixação das grades de proteção da ventoinha e ajustá-las, se necessário;
- A fixação das pás da ventoinha e ajustá-las, se necessário;
- O nível de fluido refrigerante após a troca;
- O nível de óleo lubrificante após a troca de óleo.

1.3.6. Realização de testes de funcionamento.

- Testes de partida e parada, em manual e automático;
- Medir a frequência e efetuar eventual ajuste;
- Medir as tensões entre fases e entre fases e neutro do gerador e efetuar eventual ajuste.

1.3.7. Limpeza geral.

- Realizar a limpeza do gerador e seus componentes acessórios;

1.3.8. Emitir relatório técnico.

- Com detalhamento de todo o serviço executado e peças aplicadas.

2. Valor estimado da contratação.

Conforme cotação da empresa ARPEX.

3. Prazo de execução do objeto.

A execução total do serviço, objeto do contrato, deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, contados da contratação.

4. Onde será executado o objeto.

O objeto deverá ser executado no Prédio Anexo do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, situado na Rua Ibanor José Tartarotti, nº 170, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS.

5. Habilitação.

5.1. Capacidade técnica.

Comprovação de aptidão técnico-operacional da empresa licitante, em sentido amplo, por meio de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, que ateste a realização de manutenção preventiva ou corretiva em grupo gerador com potência igual ou superior à 800 kVA.

5.2. Planilha de serviços.

Apresentar, juntamente com a planilha de preços, as especificações dos produtos ofertados para validação quanto ao atendimento do itens 1.3.1 a 1.3.4 deste termo de referência.

6. Obrigações da Contratada.

6.1. Na execução dos serviços, enquanto nas dependências do TRF4, deverá a CONTRATADA observar todas as normas relacionadas com a segurança no trabalho, em especial a NR10, fornecendo a seu pessoal todos os equipamentos de proteção individual e coletiva de trabalho e zelando pela efetiva utilização destes;

6.2 Cabe à CONTRATADA a correta destinação de eventuais resíduos do serviço, seja para reciclagem ou descarte, obedecendo rigorosamente a legislação ambiental aplicável.

6.3. Cabe à CONTRATADA responder pelas despesas relativas a encargos sociais e trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, não havendo vínculo empregatício de qualquer ordem entre estes últimos e o CONTRATANTE;

6.4. O serviço deverá ser executado com ótima qualidade, obedecendo às melhores técnicas e práticas vigentes, dentro dos padrões exigidos neste edital e de acordo a legislação aplicável à espécie. Entende-se por "melhores práticas" o cumprimento de todas as normas técnicas brasileiras (NBRs);

6.5. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio do TRF4 ou a terceiros, quando da execução dos serviços objeto deste contrato;

6.6. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais necessários, acessórios, complementos, acabamentos, conformações, mão de obra, além de disponibilizar todos os equipamentos e/ou ferramental necessário para a perfeita execução do objeto;

6.7. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.8. Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos, inclusive os fiscais, resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

6.9. Substituir, às suas expensas, no prazo de garantia, fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos e refazer os serviços que apresentem falha em sua execução;

6.10. Fornecer os materiais e arcar com as despesas relativas ao transporte dos mesmos, até o local da obra, inclusive no caso de garantia;

6.11. Fornecer relatório técnico com todas as especificações dos materiais aplicados e serviços executados;

7. Condições de garantia.

7.1. Os materiais fornecidos devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;

7.2. Os serviços prestados devem possuir garantia mínima de 3 (três) meses;

7.3. A Contratada será responsável pela substituição de produtos e refazimento dos serviços que porventura estejam danificados/mal-executados, em desacordo com as especificações do fabricante e/ou do edital;

7.4. Os produtos e serviços, ainda que recebidos pelo Contratante, poderão ser rejeitados durante o prazo de garantia, caso verificada alguma anormalidade.

8. Dias e horários da execução dos serviços.

O trabalho deverá ser executado no turno da manhã, em dias úteis ou aos sábados, entre 8h e 12h. A contratada deverá fazer o agendamento da data junto ao Núcleo de Engenharia e Manutenção do TRF4, pelo telefone (51) 32133715 ou pelo e-mail: nueng@trf4.jus.br, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência.

9. Subcontratação.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

10. Forma de adjudicação do objeto.

O objeto será adjudicado de forma global.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DOS SANTOS ALVES, Técnico Judiciário**, em 02/09/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8610532** e o código CRC **D82BEB73**.